



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 067/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVA A REVISÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*Ivelton Mateus Zardo, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.*

*Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,*

**Art. 1º.** Fica aprovado a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Cotiporã, com o objetivo de promover a universalização dos serviços públicos de saneamento básico com qualidade, regularidade, segurança e sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme Anexo desta lei, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei consideram-se serviços públicos de saneamento básico o conjunto dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais.

**Art. 2º** O Plano Municipal de Saneamento Básico de Cotiporã será revisto dentro de um prazo máximo de 4 (quatro) anos da sua aprovação, conforme Lei Municipal

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Meio Ambiente a fiscalização do cumprimento do plano e a regularização dos serviços de saneamento.

**Art. 3º.** - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

**Art. 4º.** - Esta lei entrará em vigor na data de publicação.

**Gabinete do Prefeito de Cotiporã**, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cotiporã**

*"Aqui a vida é melhor."*

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 067/2021, de 30 de novembro de 2021.**

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de aprovar a revisão do plano municipal de saneamento básico e dá outras providências.

O Saneamento Básico é toda a atividade relacionada com o abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico. Este conjunto de procedimentos adotados numa determinada região visa garantir uma situação higiênica saudável para os habitantes.

As revisões dos Planos Municipais possibilitam o município planejar suas ações, permite definir programa de investimentos cronograma de metas, auxilia na maior prevenção hídrica, prevenção de doenças, preservação do meio ambiente e desenvolvimento econômico.

O Plano Municipal de Saneamento Básico deve atentar aos objetivos básicos de melhoria da qualidade de vida e saúde da população, ser planejado e consciente, tendo em vista os três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e social.

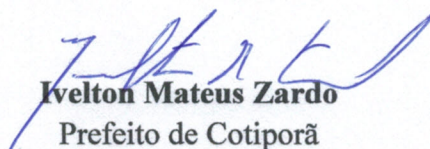
Desta forma, encaminhamos a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, para análise e aprovação dos nobres vereadores.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue, em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Cotiporã/RS, 30 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**Ivelton Mateus Zardo**  
Prefeito de Cotiporã